



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



LEI Nº 596/2017

16 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art.1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei Municipal nº 512/2013 de 03 de dezembro de 2013 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 587/2016 de 16 de junho de 2016 para o exercício de 2017, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

12.361.0005.2.0XX MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Para atender as despesas com os projetos autorizados pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

(+)		ESPECIAL	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02		ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. 361. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.0XX			
(XXX) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	2.000,00
(XXX) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Fisica	1.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	3.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			14.000,00

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 3º - A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará da seguinte forma:

(-)	ANULAÇÃO	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.	EDUCAÇÃO	
12. 361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
12. 361. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
(183) 4.4.90.52.00 1	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	14.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP., em 16 de Março de 2017.


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no local de costume na data supra.


Eliseu Malaquias
Secretário Municipal de Administração